



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

||| 2021 |||



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSELHO DE CORREGEDORES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO - (CONREGE)

Composição:

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG) - **Presidente**

Vanderlei Daniel da Silva

Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado **(CGE)**

Marcelo Augusto Couto

Delegado-Geral, Corregedor-Geral da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG)

José Henrique Righi Rodrigues

Auditor da Receita Estadual, Corregedor-Chefe da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF)

Kênia Prates Silva Maciel de Freitas

Cel. BM, Corregedora-Chefe do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG)

Mariane Ribeiro Bueno

Procuradora do Estado, Corregedora-Chefe da Advocacia-Geral do Estado (AGE)

Silma Regina Gomes da Rocha Oliveira

Cel. PM, Corregedora-Chefe da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)

Secretaria Executiva:

Jonatan Agnelli Pires Generoso – Secretário Executivo

Antônio Marcel Sotero Dias de Oliveira

Daniel Mendonça da Silva Rocha

Flávia Pires dos Santos

Mariana Senna Alves Radicchi

Elaboração: Secretária Executiva do CONREGE e Corregedoria-Geral da CGE

Dezembro de 2022

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
1. O CONREGE.....	5
2. EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO CONREGE EM 2021.....	7
3. DADOS GERAIS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES POR INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO CONREGE.....	9
3.1. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.....	9
3.2. ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.....	11
3.3. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.....	13
3.4. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.....	15
3.5. POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.....	17
3.6. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS.....	27

INTRODUÇÃO

O Conselho de Corregedores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo – CONREGE foi criado pelo Decreto Estadual nº 43.866, de 13 de setembro de 2004, como “*órgão consultivo e deliberativo, integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e tem por finalidade promover a integração das unidades de correição administrativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo, observadas as especificidades dos respectivos regimes disciplinares, com o objetivo de aperfeiçoar e modernizar a atividade no Estado*”.

Durante esse período, entretanto, o órgão se mostrou pouco efetivo no cumprimento de sua finalidade, culminando com a reestruturação administrativa estabelecida pela Lei Estadual nº 23.304/2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

De acordo com a Lei Estadual nº 23.304/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.057, de 08 de outubro de 2020, o Colegiado integra a área de competência da Controladoria-Geral do Estado – CGE e constitui instância de natureza consultiva e propositiva, tem por finalidade debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento do sistema correcional, no âmbito da administração pública estadual, e propor medidas que viabilizem a atuação de uma correição pautada na eficácia, na eficiência, na efetividade e na busca da excelência na solução das questões relativas à atividade.

A retomada dos trabalhos do Conselho de Corregedores em 2019 representa importante marco em sua atuação, posto que este se encontrava inativo desde o ano de 2007. Essa iniciativa é resultado da nova agenda de ações e projetos em matéria de controle interno e correição empreendida em Minas Gerais desde o ano de 2019 pela CGE, em parceria, sobretudo, com o Governo do Estado e com as demais instituições de controle interno.

As ações implementadas pelo CONREGE ao longo do exercício de 2021 serão sumariamente apresentadas neste relatório, que está dividido conforme segue:

- na seção I, intitulada “O CONREGE”, abordaremos a estrutura orgânica e as competências do CONREGE;
- na seção II, denominada “EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO CONREGE EM 2021”, serão apresentadas as ações executadas pelo Colegiado;
- na seção III, “DADOS GERAIS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES POR INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO CONREGE”, serão explicitados dados relevantes acerca dos trabalhos realizados pelas Corregedorias integrantes do Conselho ao longo de 2021;

Esperamos, com este relatório, reforçar os benefícios da atuação propositiva e proativa da área correcional, para além da sua atuação sancionadora, em prol da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na Administração. Outrossim, enfatizamos que a transparência constitui valor subjacente à atuação do CONREGE, à divulgação de seus dados e à busca constante pela otimização de suas ações e das ações empreendidas por todas as unidades vinculadas ao Conselho.

I. O CONREGE

O Conselho de Corregedores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo – CONREGE, consoante o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.057/2020, é presidido pelo Controlador-Geral do Estado e é composto atualmente pelos titulares da Corregedoria-Geral do Estado, da Corregedoria da Secretaria de Estado de Fazenda, da Corregedoria da Advocacia-Geral do Estado, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, da Corregedoria da Polícia Militar e da Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar.

Também podem integrar o CONREGE os titulares de Corregedorias do Poder Executivo criadas posteriormente à entrada e vigor do Decreto Estadual nº 48.057/2020, assim como:

“Art. 4º Poderão participar do Conrege, na condição de convidados eventuais, sem direito a voto, representantes do Conselho de Ética Pública, autoridades e agentes públicos da Administração Pública direta e indireta, bem como representantes do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado, da Ouvidoria-Geral do Estado, da Defensoria Pública do Estado, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – OAB-MG e do Tribunal de Contas do Estado”.

Com vistas ao alcance de sua finalidade, nos termos de sua regulamentação, o Conselho exerce as competências de:

“(…)

- I – formular diretrizes e estratégias para estabelecer políticas de integração das atividades de correição administrativa dos órgãos e entidades;
- II - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações correcionais com vistas a potencializar a efetividade das políticas e diretrizes priorizadas;
- III – sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução da atividade correcional;

- IV – propor ações visando o fiel cumprimento dos deveres e proibições constantes do regime disciplinar e normativos específicos, a fim de evitar a prática de ilícitos administrativos;
- V – atuar em conjunto com a sociedade civil, com vistas a aprimorar a atividade correcional, sugerindo a criação de grupos de trabalho ou comissões de caráter transitório, para atuar em ações, projetos e programas específicos;
- VI – solicitar de qualquer autoridade, civil ou militar, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho das funções deste Conselho;
- VII – apresentar minutas de projeto de lei, decreto e outros atos normativos e administrativos, objetivando a adequação e atualização das normas correccionais vigentes, assim como manifestar sobre normativos propostos por outras instâncias que regulamentar em temas afetos à seara disciplinar;
- VIII – propor a sistematização e padronização dos procedimentos de correição ordinária e extraordinária nas unidades correccionais de órgãos e entidades;
- IX – elaborar propostas de sistematização e padronização dos procedimentos administrativos disciplinares e de responsabilização da pessoa jurídica, no âmbito das atividades correccionais;
- X – elaborar, anualmente, relatório consolidado das atividades do Conselho;
- XI – promover cursos, palestras e seminários sobre as atividades de correição administrativa;
- XII – sumular os entendimentos pacificados pelos núcleos correccionais e corregedorias dos órgãos e entidades do Estado;
- XIII – responder consultas e deliberar sobre assuntos de sua competência;
- XIV – elaborar plano anual de trabalho com a identificação das ações a serem executadas internamente para fins de cumprimento do disposto neste decreto.”

Nos termos da Lei 23.304/2019, o Colegiado integra a área de competência da Controladoria-Geral do Estado – CGE, que exerce a função de Secretaria Executiva do Conselho, fornecendo ainda o suporte logístico necessário ao desenvolvimento das suas atividades.

2. EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO CONREGE EM 2021

No ano de 2021, o CONREGE realizou 4 (quatro) reuniões ordinárias, em **26 de fevereiro**, em **27 de maio**, em **26 de agosto** e em **18 de novembro**, todas por meio de videoconferência, sobretudo em razão da pandemia do COVID-19.

Esses encontros foram fundamentais para manter o trabalho do CONREGE ativo e integrado, permitindo a troca de experiências, alinhamento de entendimentos entre os seus membros, assim como a divulgação de trabalhos até então realizados por cada Corregedoria e estabelecimento de algumas diretrizes para as unidades correcionais das instituições do Executivo Estadual.

Em síntese, a atuação do CONREGE em 2021 culminou nas seguintes discussões relevantes e entregas:

- Alteração da Deliberação 2 do Conselho, que é de 2006 e dispõe “sobre a padronização das portarias de processos administrativos disciplinares no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual”, para se adequar Código de Processo Civil - CPC. Nesse sentido, foi publicada, em 01/06/2021, a Deliberação 04 do Conrege, que “dispõe sobre a padronização das minutas de despacho de julgamento no âmbito dos órgãos e entidades do poder executivo estadual”. Destaca-se que os “despachos de julgamento devem conter os nomes das partes e de seus advogados, com o respectivo número de inscrição na ordem dos Advogados do Brasil – OAB”, com base no art. 272, § 2º, do CPC.
- Interpretação acerca da “Súmula CGE nº 10 – Possibilidade de Exoneração de servidor no curso do PAD”, chancelada pela Advocacia-Geral do Estado, ratifica o entendimento de que com a apresentação de um pedido motivado de exoneração pelo servidor não há como obstar sua saída, o que não impede a conclusão do processo e que essa exoneração venha a ser convertida para penalidade de demissão, com todas as implicações de âmbito administrativo, inclusive quanto a eventual reparação de dano.
- Contribuições acerca das propostas de alterações no Decreto Estadual nº 46.782/2015, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) no âmbito do Poder Executivo Estadual, a partir da apresentação da Superintendência de Responsabilização de Pessoas Jurídicas da CGE (SRPJ/COGE/CGE), durante a reunião plenária de 26/08/2022.
- Discussões sobre o entendimento da prescrição administrativa, desvinculada da prescrição penal.

- Alteração do Decreto estadual nº 46.881/2015 que trata da Sindicância Administrativa Patrimonial, com a descentralização da competência para outros órgãos.
- Padronização do relatório de atividades, visando harmonizar a divulgação de dados das corregedorias.
- Aprovação da estrutura do site do CONREGE, previsto para entrar em operação em 2023.

Na seção seguinte, constam os dados próprios de cada corregedoria que compõe o CONREGE.

3. DADOS GERAIS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES POR INSTITUIÇÃO

O CONREGE é composto por representantes de instituições com características distintas, o que constitui um desafio para a elaboração de um diagnóstico a respeito de suas atividades, para a formulação de ações conjuntas em prol do fortalecimento do papel institucional de cada unidade de Corregedoria, do aprimoramento e da otimização de suas atividades.

Ao mesmo tempo, a atuação do Conselho, cujas diretrizes e resultados se estendem e se impõem a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, respeita as particularidades de cada instituição.

Sendo assim, busca-se apresentar neste documento, na medida do possível, o marco legal regente da atividade correcional de cada instituição membro do CONREGE, os dados e as informações tal como produzidos em sua origem, com o objetivo de manter todo o conteúdo condizente com as ações realizadas e explicitar as suas características mais relevantes para cada órgão, de modo objetivo e consolidado.

Assim, objetivou-se também demonstrar, segundo a viabilidade desse intento, os pontos comuns na atuação de cada uma das instituições integrantes do CONREGE no tocante à área correcional.

3.1. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais constitui órgão autônomo integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.774, de 3 de dezembro de 2019¹.

A Corregedoria-Geral – COGE/CGE é a unidade competente para a coordenação e aplicação do regime disciplinar aos agentes públicos e pela responsabilização de pessoas jurídicas, pertencendo à estrutura orgânica da CGE. As suas atribuições estão disciplinadas no artigo 32 do referido decreto.

Dessa forma, destacamos os seguintes resultados da COGE/CGE em 2021:

¹

https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47774&comp=&ano=2019&aba=js_textoAtualizado#texto

Tabela 1 – Quantitativo de denúncias no ano de 2021

Corregedoria Geral		
Denúncias		
Fase	Quantidade	%
Passivo	59	0
Recebidas	165	0
Em análise	63	0
Arquivadas/outros	51	31
Encaminhada p/ Controladorias	77	47
TADs celebrados	1	1
Investigação preliminar	16	10
Instauração procedimento disciplinar	18	16

Tabela 2 – Quantitativo de Processos Administrativos Disciplinares (PADs) no ano de 2021

Corregedoria Geral		
PADs		
Fase	Quantidade	%
Passivo	118	0
Instaurados	18	0
Em Instrução	82	0
Decisões sem sanções	136	34
Decisões com sanções	70	66

Tabela 3 – Quantitativo de sanções aplicadas no ano de 2021

Corregedoria Geral		
Tipos de Sanções Aplicadas		
Tipo	Quantidade	%
Repreensão	6	9
Suspensão	18	26
Demissão	19	27
Demissão a bem do serviço público	20	29
Cassação de aposentadoria	7	10
TOTAL	70	100

Tabela 4 – Quantitativo de ilícitos cometidos no ano de 2021

Corregedoria Geral		
Tipos de Ilícitos		
Tipo	Quantidade	%
Abandono de Cargo	11	16
Acúmulo ilícito de Cargos e Funções	1	1
Aplicação indevida de dinheiro público	1	1
Atividade Remunerada durante Licença	6	9
Crime contra a Administração	11	16
Descumprimento de Deveres/Inobservância de Normas	22	31
Deslealdade à Instituição	1	1
Desobediência às ordens superiores	1	1
Incontinência pública e escandalosa	3	4
Lesão aos Cofres Públicos	11	16
Ofensa física	1	1
Recebimento de propinas	1	1
TOTAL	70	100

3.2. ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Advocacia-Geral do Estado - AGE constitui órgão autônomo integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.963, de 29 de maio de 2020². A Corregedoria da AGE é a unidade responsável pelo exercício do poder correccional, cujas atribuições estão dispostas no artigo 21 do referido decreto que regulamenta o órgão.

Destacamos os seguintes resultados da Corregedoria da AGE em 2021:

Tabela I – Quantitativo de denúncias no ano de 2021

Advocacia Geral do Estado		
Denúncias		
Fase	Quantidade	%
Recebidas	4	100
Em análise	0	0
Arquivadas	4	100
Sindicâncias instauradas	0	0
TADs celebrados	0	0

²

https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47963&comp=&ano=2020&aba=js_textoOriginal#texto

Tabela 2 – Quantitativo de Processos Administrativos Disciplinares (PADs) no ano de 2021

Advocacia Geral do Estado		
PADs		
Fase	Quantidade	%
Instaurados	3	100
Em análise	1	33,67
Arquivados (sem sanções)	0	0
Concluídos com sanções	2	66,37

Tabela 3 – Quantitativo de sanções aplicadas no ano de 2021

Advocacia Geral do Estado		
Sanções aplicadas		
Tipo	Quantidade	%
Repreensão	0	0
Suspensão	0	0
Demissão	2	66,67
Demissão a bem do serviço público	0	0
Cassação de aposentadoria	0	0
Advertência (Art. 58, inciso I – LC nº 35/94)	1	33,33

Tabela 4 – Quantitativo de ilícitos no ano de 2021

Advocacia Geral do Estado		
Ilícitos		
Tipo	Quantidade	%
Lesão/dilapidação da coisa pública	0	0
Agressão	0	0
Assédio moral	0	0
Descumprimento de norma	1	33,33
Abandono de cargo	2	66,67
Corrupção	0	0
Violência doméstica	0	0

3.3. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG é órgão autônomo integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e é regulamentado pelo Decreto Estadual nº. 44.411, de 20 de novembro de 2006, o qual prevê, em seu artigo 3º, I, a Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar – CCBM como uma das unidades da Corporação.³

A Resolução nº 537, de 13 de novembro de 2013, estabelece a competência, a estrutura e as atribuições da Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CCBM. Esta unidade, de Direção Intermediária, é responsável pelas ações correccionais e de planejamento, coordenação, execução, fiscalização e controle das atividades de Polícia Judiciária Militar, dos processos e procedimentos administrativo-disciplinares referentes a atos e fatos envolvendo integrantes do Corpo de Bombeiros Militar.

Destacamos os seguintes resultados da CCBM/CBMMG em 2021:

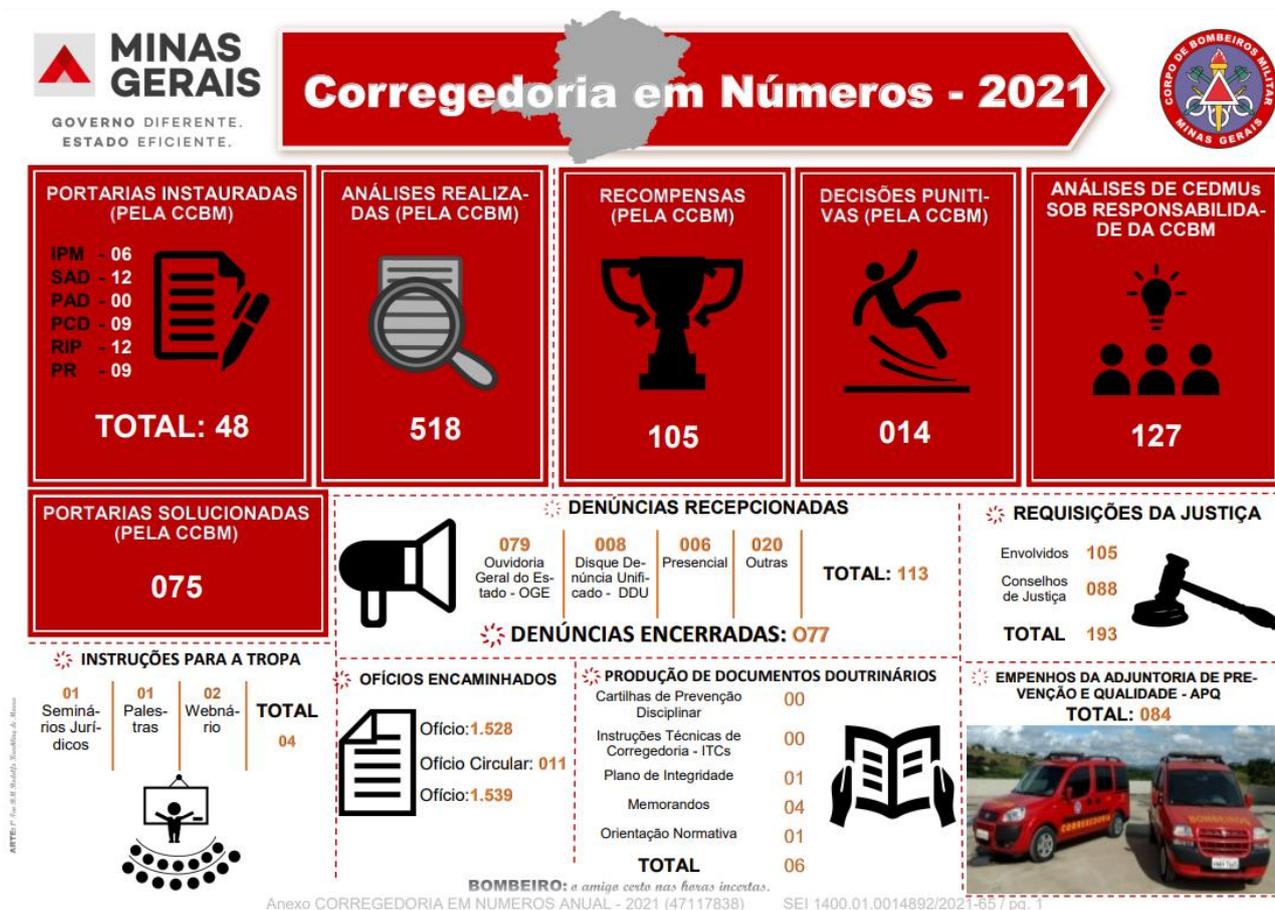
I. Elaboração do infográfico com os seguintes dados no ano de 2021:

- Portarias Instauradas: 48
- Análises realizadas: 518
- Recompensas concedidas: 105
- Decisões punitivas: 14
- Análises de CEDMU da CCBM: 127
- Portarias solucionadas: 75
- Denúncias recepcionadas: 113
- Denúncias encerradas: 77
- Requisições da Justiça Militar: 193
- Produção de documentos doutrinários: 06
- Empenhos das equipes de Prevenção e qualidade: 84

3

https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=44411&comp=&ano=2006&aba=js_textoAtualizado#texto e <https://www.bombeiros.mg.gov.br>.

QUADRO 1
DADOS DA CORREGEDORIA/CORPO DE BOMBEIROS 2021



2. Elaboração de Memorando com a suspensão dos processos e prazos processuais (período 20/03/2021 a 28/04/2021) e respectivas orientações por ocasião da pandemia do Coronavírus (COVID-19), seguindo as disposições do Decreto Estadual n. 47.890/2020.
3. Publicação do Plano de Integridade do CBMMG, visando à promoção da cultura da ética e da integridade na Instituição, pela Resolução n. 984, de 28 de maio de 2021.
4. Elaboração e divulgação de banners informativos sobre vários assuntos relacionados a prevenção de ilícitos e dúvidas processuais.
5. Realização do Seminário de Assédio Sexual e Moral no CBMMG com transmissão do evento para toda a Instituição. O evento contou com oficinas de situações, envolvendo assédio moral e sexual para debates com a tropa participante.
6. Realização de dois Webinários, sendo um sobre Mídias Sociais e outro sobre Assédio Sexual e Moral no CBMMG.
7. Realização de uma instrução na Academia de Bombeiros Militar para os cursos de formação da Instituição sobre condutas em mídias sociais.

8. Criação de Orientação Normativa promovendo o esclarecimento de dúvidas recorrentes sobre diversos assuntos atinentes à justiça e disciplina sobre agravante de reincidência.
9. Promoção à prevenção de ilícitos administrativos por meio da disseminação do conteúdo do Código de Ética e Disciplina dos Militares de Minas Gerais (CEDM), por meio de banners na Intranet da Corporação e Resolução sobre a implantação da semana de ética na ABM.
10. Curso online sobre Capacitação em Regime Disciplinar - Juízo de Admissibilidade de Assédio Moral sob a perspectiva do CSET.

3.4. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG constitui órgão autônomo integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e é regida por sua Lei Orgânica, a Lei Complementar nº. 129, de 08 de novembro de 2013, e atualizações⁴.

A Corregedoria-Geral de Polícia Civil é a unidade competente pela orientação, fiscalização e aplicação do regime disciplinar aos servidores da PCMG, conforme artigos 32, 33 e 34 da norma mencionada.

Destacamos os seguintes resultados da Corregedoria-Geral da Polícia Civil em 2021:

Tabela 1 - Total de procedimentos instaurados e concluídos

Polícia Civil de Minas Gerais	
Procedimento	
Fase	Quantidade
Recepcionados	2.244
Instaurados	1.821
Concluídos	2.187

Tabela 2 – Especificação do quantitativo de procedimentos disciplinares instaurados

Polícia Civil de Minas Gerais		
Procedimentos Instaurados		
Fase	Quantidade	%
Sindicância Investigatória	1.471	80,77
Sindicância Administrativa	132	7,24
Processo Administrativo Disciplinar	54	2,96
TCO	8	0,43
Inquérito Policial	156	8,56
Total	1.821	100%

⁴ <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LCP&num=129&comp=&ano=2013&texto=consolidado#texto>.

Tabela 3 – Quantitativo dos procedimentos concluídos no ano de 2021

Polícia Civil de Minas Gerais		
Procedimentos Concluídos		
Fase	Quantidade	%
Sindicância Investigatória	1.437	65,70
Sindicância Administrativa	379	17,32
Processo Administrativo Disciplinar	84	3,84
TCO	9	0,41
Inquérito Policial	278	12,71
Total	2.187	100%

Tabela 4 – Quantitativo das sanções em Procedimentos Disciplinares

Polícia Civil de Minas Gerais		
Sanções em Procedimentos Disciplinares		
Tipo	Quantidade	%
Repreensão	70	26,21
Suspensão	160	59,92
Demissão*	27	13,10
Cassação de aposentadoria*	2	0,79
Total	267	100%

*Encaminhados para apreciação e decisão do Excelentíssimo Governador do Estado de MG

Tabela 5 – Processos Administrativos julgados pela Corregedoria Geral especificados pela natureza da decisão final e cargo

Polícia Civil de Minas Gerais							
Quantitativo da decisão por cargo							
Decisão	Delegado de Polícia	Médico Legista	Perito Criminal	Investigador de Polícia	Escrivão de Polícia	Auxiliar/Técnico	Total
Arquivamento	6	0	1	44	1	3	55
Absolvição	0	0	0	4	0	0	4
Suspensão	0	0	0	4	0	0	4
Demissão	3	0	0	23	4	5	35
Cassação de aposentadoria	0	0	0	2	0	0	2
TOTAL	9	0	1	77	5	8	100

Tabela 6 – Quantitativo das sanções aplicadas com especificação do cargo

Polícia Civil de Minas Gerais								
Sanções aplicadas								
	Delegado	Médico Legista	Perito Criminal	Investigador	Escrivão	Técnico	Auxiliar	Total
Repreensão	14	5	5	29	15	2	-	70
Suspensão	22	5	5	87	31	4	2	156
Demissão	1	0	0	4	2	2	0	9
Demissão a bem do serviço público	0	0	0	13	2	3	1	19
Cassação de Aposentadoria	0	0	0	3	0	0	0	3
Total	37	10	10	136	50	11	3	257

A Corregedoria-Geral da PCMG, por fim, apresenta como **desafios e perspectivas para 2022**, as seguintes ações:

- Incrementar a produtividade, nos aspectos quantitativo e qualitativo.
- Reduzir o percentual de arquivamentos em razão da prescrição.
- Mapear e redesenhar os processos de trabalho (finalísticos e de apoio).
- Recompôr e reorganizar o quadro de pessoal.
- Elaborar propostas de regulamentação de termo de ajustamento de conduta disciplinar e utilização de videoconferência em procedimentos disciplinares.

3.5. POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

A Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG constitui órgão autônomo integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e é regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 41478, de 20 de dezembro de 2000, o qual prevê, em seu artigo 4º, I, a Corregedoria de Polícia Militar - CPM como uma das unidades da Corporação⁵.

A Resolução nº. 3771-CG, de 20 de julho de 2004, regulamenta a CPM, Unidade de Direção Intermediária competente para a realização de processos e procedimentos administrativos e de polícia judiciária militar e

⁵ <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=DEC&num=41478&comp=&ano=2000&texto=original#texto> e <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/externo/principal.action>.

apuração de irregularidades em que estiverem envolvidos integrantes da Polícia Militar, conforme dispõe o rol do artigo 2º do normativo.

Destacamos os seguintes resultados da CPM/PMMG em 2021:

Tabela 1 - Quanto ao Total de denúncias recebidas e procedimentos instaurados tendo por base essas denúncias.

Polícia Militar de Minas Gerais		
Procedimento:	DENÚNCIAS	
Fase	Quantidade	%
Recebidas	201	100%
Em análise	41	20,4%
Arquivadas	26	12,9%
Sindicâncias instauradas	175	87,1%

Fonte: Dados obtidos por meio do SICOR PM em 31/01/22 relativo a denúncias realizadas presencialmente na CPM

Tabela 2 - Procedimentos Disciplinares nessa pesquisa se referem a todos os procedimentos sancionatórios trabalhados pela Instituição.

Polícia Militar de Minas Gerais		
Procedimentos Disciplinares Sancionatórios		
Fase	Quantidade	%
Instaurados	5.448	100%
Em análise	3152	57,86%
Solucionados	2296*	42,14%

Fonte: Dados obtidos junto à DRH em 01/02/22

Observações:

1. No ano de 2021 a PMMG instaurou um total de 17.946 procedimentos dos mais diversos tipos. Porém, do total de procedimentos instaurados, apenas 5448 foram sancionatórios.
2. Nesse mesmo ano (2021), solucionou-se um total de 21.308 procedimentos, muitos deles instaurados nos anos anteriores. Dos procedimentos solucionados, 7.779 foram sancionatórios, sendo que, destes, 2296 (ou seja 42% dos procedimentos sancionatórios solucionados em 2021) foram instaurados no mesmo ano.
3. Em 2021, 29 processos tiveram a demissão como solução e outros 05 a perda do posto/patente (informações obtidas por meio da DRH em 01/02/21). Quando às demais sanções, o SICOR foi habilitado desde Novembro/2021 para captação dessa informação, esperamos no próximo caderno poder divulgar o quantitativo exato de sanções aplicadas.
4. Importante ressaltar que os procedimentos arquivados figuram dentre os solucionados, haja vista o encerramento dos trabalhos, seja por improcedência da acusação ou existência de causa de justificação.

Tabela 3 - Tipos de Ilícitos/transgressão que motivaram a instauração de procedimentos:

Polícia Militar de Minas Gerais		
Informação:	Tipos de Ilícitos	
Tipo	Quantidade	%
Abuso de Autoridade	95	47,2%
Agressão	6	2,98%
Má Qualidade do Atendimento	19	9,45%
Ameaça	19	9,45%
Invasão de domicílio	16	7,96%
Violência Doméstica	3	1,49%
Outras	43	21,39%

Fonte: Dados obtidos junto à CPM3 em 18/01/22

Observação: Essas informações correspondem às reclamações recebidas na Ouvidoria da CPM no ano de 2021, as quais somam um total de 201 reclamações.

A PMMG vem trabalhando constantemente no aprimoramento do SISTEMA DE CORREGEDORIA – SICOR. O sistema fornecerá não apenas dados quantitativos, mas qualitativo de todos os procedimentos instaurados na Instituição. Permitirá a elaboração de procedimentos virtuais, favorecendo a economia, celeridade e transparência das apurações, visto que todas as fases do processo poderão ser visualizadas, assim como a íntegra dos documentos.

A Instituição frequentemente atualiza os planos de estudo e investe na formação do militar, que, na ativa, passa por treinamentos a cada 02 (dois) anos e por diversos cursos *on line* (obrigatórios), visando à padronização das condutas.

Por ser uma Instituição Militar, regida por Leis e Resoluções específicas, os procedimentos instaurados na PMMG podem não se assemelhar aos civis (apresentando diferenças na nomenclatura ou no rito). Por essa razão, informamos que, conforme o Manual de Processos e Procedimentos Administrativos das Instituições Militares de Minas Gerais (MAPPA PM/BM) de 2012, são seguintes os processos/procedimentos administrativos:

- APF Auto de Prisão Em Flagrante
- IPM Inquérito Policial Militar
- PA Processo Administrativo
- PAD Processo Administrativo Disciplinar
- PCD Processo de Comunicação Disciplinar
- PQD Processo de Queixa Disciplinar
- PR Procedimento de Recompensa
- PSC Processo Adm. Disc. de Servidor Civil

- RIP Relatório de Investigação Preliminar
- SAD Sindicância Administrativa Disciplinar
- SSC Sindicância Administrativa de Servidor Civil na PM

Quanto aos procedimentos analisados em 2021 (instaurados, em apuração e solucionados), foram os seguintes:

Tabela 4 - Procedimentos Instaurados e Solucionados em 2021

Procedimentos Instaurados e Solucionados em 2021					
Instaurados		Solucionados		Em apuração	
APF	331	APF	308	APF	23
IPM	1061	IPM	770	IPM	291
PA	56	PA	23	PA	33
PAD	78	PAD	6	PAD	72
PCD	3595	PCD	1636	PCD	1959
PQD	17	PQD	8	PQD	9
PR	9065	PR	4095	PR	4970
PSC	34	PSC	19	PSC	15
RIP	4061	RIP	2564	RIP	1497
SAD	1731	SAD	624	SAD	1107
SSC	10	SSC	6	SSC	4
TOTAL	20.039		10.059		9.980

Fonte: Dados obtidos junto à DRH em 01/02/22

Tendo por base, apenas os procedimentos sancionatórios, em 2021 apurou-se os seguintes:

Tabela 5 – Procedimentos Sancionatórios Instaurados e Solucionados em 2021

Procedimentos Sancionatórios- 2021					
Instaurados		Solucionados		Em apuração	
PAD	78	PAD	6	PAD	72
PAE	28	PAE	22	PAE	6
PCD	3594	PCD	1636	PCD	1958
PQD	17	PQD	8	PQD	9
SAD	1731	SAD	624	SAD	1107
TOTAL	5448	TOTAL	2.296		3152

Fonte: Dados obtidos junto à DRH em 01/02/22

Conforme artigo 19 da Lei 14.310/02, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais, são causas de justificação:

- I – motivo de força maior ou caso fortuito, plenamente comprovado;
- II – evitar mal maior, dano ao serviço ou à ordem pública;
- III – ter sido cometida a transgressão:

- a) na prática de ação meritória;
- b) em estado de necessidade;
- c) em legítima defesa própria ou de outrem;
- d) em obediência a ordem superior, desde que manifestamente legal;
- e) no estrito cumprimento do dever legal;
- f) sob coação irresistível.

Ainda segundo o artigo 19, não haverá punição, quando for reconhecida qualquer causa de justificação, razão pela qual o procedimento será arquivado. Já o art. 24 do mesmo código explana que, conforme a natureza, a gradação e as circunstâncias da transgressão, serão aplicáveis as seguintes sanções disciplinares:

I – advertência;

II – repreensão;

III – prestação de serviços de natureza preferencialmente operacional, correspondente a um turno de serviço semanal, que não exceda a oito horas;

IV – suspensão, de até dez dias;

V – reforma disciplinar compulsória;

VI – demissão;

VII – perda do posto, patente ou graduação do militar da reserva.

Em novembro de 2021 inseriu-se no SICOR PM campo que permite o lançamento do tipo de sanção aplicada ao final da apuração. No entanto, esses dados se referem à primeira instância recursal, razão pela qual a divulgação de tais dados ficou prejudicada, haja vista o fato de não contemplar o período que abrange todo ano de 2021.

Quanto à tramitação realizada exclusivamente na Corregedoria, em 2021, foram contabilizados os seguintes serviços:

SEÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA – CPMI

Tabela 6 – Documento recebidos e tramitados em 2021 pela Adjuntoria de Análise Interna AdjI/CPMI

Adjuntoria de Análise Interna	
Documentos Recebidos	Documentos tramitados para outros órgãos e unidades da PMMG
1.165	3.014

Tabela 7 – Total de Procedimentos analisados em 2021 pela Adjuntoria de Análise Externa Adj2/CPMI

CPMI/Adj2 - Adjuntoria de Análise Externa:			
Procedimentos Administrativos Instaurados	Procedimentos Administrativos Solucionados	Documentos que deram entrada na seção	Documentos respondidos e despachados
172	206 *	3.209	3.014

*Observação: total de procedimentos solucionados em 2021, não necessariamente instaurados no mesmo ano;

SEÇÃO DE OPERAÇÕES, INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO – CPM2

Tabela 8 – Total de casos abertos em 2021 pela Adjuntoria de Operações e Investigação Adj1/CPM2

Adjuntoria de Operações e Investigação - 2021					
CASOS ABERTOS	RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO		CASOS ABERTOS EM ANOS ANTERIORES ENCERRADOS	RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO	
25	5	Procedente	4	1	Procedente
	1	Improcedente			
	3				
	2			Inconclusivo	3
5	Em Andamento				

Tabela 9 – Atividades realizadas em 2021 pela Adjuntoria de Inteligência Adj2/CPM2

Adjuntoria de Inteligência	
Atividade	Total
Documentos de inteligência analisados	1693
Análises de militares indicados para ingresso no SIPOM	544
Análises de militares indicados para ingresso na CPM	43
Ofícios produzidos	233
Memórias produzidas	140
Pesquisas de candidatos a senha INFOSEG	300
Relatórios técnicos produzidos	03
Informes produzidos	10
Militares pesquisados para a CPO	1056
Militares pesquisados para a CPP	1206
Interceptações telefônicas realizadas, com elaboração de auto circunstanciado de interceptação telefônica (ACIT)	02
Pesquisas diversas, apoio as ECS SOPI e outras solicitadas	200
Participação na equipe de supervisão técnica da corregedoria	09
Pesquisa de militares candidatos à Medalha de Mérito Militar e Alferes Tiradentes.	700

Tabela 10 – Atividades realizadas em 2021 pela Equipe de Prevenção e Qualidade Adj3/CPM2

Equipe de Prevenção e Qualidade	
Atividade	Total
Unidades Visitadas	694
Postos Fiscalizados	6557
Alterações Detectadas	1
Relatórios Complementares Elaborados	178
Mandados de Prisão Cumpridos	6
Mandados de Busca e Apreensão Cumpridos	31
Acompanhamento de Chamadas	482
Operações Conjuntas	10
Acompanhamento de Ocorrências	285
Supervisão Técnica	4
Escortas de Preso	11
Buscas em Presídio	2
Apoio Seções CPM	55
Acompanhamento de Reclamações da Atuação Operacional	50
Pesquisas de Pós-atendimento	893
Pesquisas de Satisfação Social	822

Tabela 11 – Atividades realizadas em 2021 pelo Grupo Especial de Resposta Imediata Adj4/CPM2

Grupo Especial de Resposta Imediata – GERI	
Atividade	Total
Total de casos recebidos	114
Casos atendidos	51
Casos não atendidos	63

**SEÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS
DISCIPLINARES – CPM3**

Tabela 12 – Atendimentos realizados em 2021 pela Adjuntoria de Ouvidoria Adj2/CPM3

Adjuntoria de Ouvidoria – CPM3												
Atendimentos Realizados Em 2021												
Mês	Abuso de Autoridade	Agressão	Ameaça	Assédio Sexual	Conduta Irregular	Extorsão	Invasão De Domicílio	Lesão Corporal	Má Qualidade Atendimento	Violência Doméstica	Outras	Total
Janeiro	5	2	3						1		3	14
Fevereiro	11	2	1		1			1	1	1	1	19
Março	10		2		1	1		1	2		3	20
Abril	7	2	2		2	2			3		1	19
Maio	8		1	1	1			1	1		0	13
Junho	9		4	1	2		2				1	19
Julho	10		2		2		2		2		2	20
Agosto	11				1		3		3	1	1	20
Setembro	4		2		1		4		2		4	17
Outubro	7		1				2	1	2		0	13
Novembro	8					2	2	1		1	2	16
Dezembro	5		1		2		1		2		0	11
Total	95	6	19	2	13	5	16	5	19	3	18	201

Tabela 13 – Unidades Prisionais assistidas pela Adjuntoria de Articulação Prisional em 2021

Adjuntoria de Articulação Prisional			
Unidades prisionais disponíveis na PMMG	Existentes	Interditadas	Em atividade
	41	6	35
Total de Vagas	158	26	132

Tabela 14 – Militares presos assistidos pela Adjuntoria de Articulação Prisional em 2021

Presos Admitidos		Presos desligados	
Provisórios	Condenados	Provisórios	Condenados
152	17	151	04

Seção de Resultados, Qualidade e Humanização – CPM5

Responsável pela disponibilização e controle dos treinamentos realizados por todos os militares da CPM, elaboração de projetos tanto internos quanto institucionais e fornecimento de informações referentes à vitimização e letalidade de militares no desenvolvimento do serviço.

Tabela 15 – Atividades realizadas pela Adjuntoria de Estatística em 2021 Adj2/CPM5

Atividade	JAN	FEV	MAR	ABR	MA	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Anúncio de Letalidade MP	7	7	10	4	7	4	4	6	5	7	6	5	72
Informação DCO		1	1	2	1	4		1	2	1	2	1	16
Informação Sala de Imprensa								1		1			02
Planilhas de Vitimização CVV	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Encaminha informações para militares (cursos)	2	1				1			1				05

Planejamento Estratégico 2020-2023 – PMMG

Em 2020 foi lançada a primeira edição do Planejamento Estratégico que tem norteado as ações da Instituição de 2020-2023, sendo esse um conjunto de mecanismos sistêmicos que, por meio de processos metodológicos, contextualiza e define o estabelecimento de metas para o triênio.

Por meio da gestão Estratégica, a PMMG visa promover a integração e o alinhamento dos setores e recursos da organização para o alcance dos objetivos estratégicos, a partir de um processo sistemático e contínuo de formulação, implementação e acompanhamento de estratégias, possibilitando enfrentar e antecipar às mudanças observadas ou previsíveis no ambiente.

Nesse contexto, a Corregedoria da Polícia Militar, que tem por missão zelar, com justiça, pela hierarquia e disciplina da PMMG, contribuindo para a excelência na prestação de serviços à comunidade, formulou seu plano tático tendo por base 03 eixos: “Comunicação Setorial”, que tem por objetivo aprimorar a comunicação das atividades realizadas pela CPM; “Incremento Tecnológico”, o qual objetiva normatizar a

videoconferência, na realização de processos e procedimentos administrativos; e “Cooperação”, que visa à ampliação da cooperação com instituições parceiras.



O terceiro eixo contempla um portfólio de projetos atuais (alguns já em fase de execução), os quais contemplam tanto a rotina de processos internos quanto à saúde e bem-estar do militar. A CPM possui atualmente cinco seções e a chefia de cada uma delas gerencia um projeto específico:

SEÇÃO	PROJETO	Status
Seção de Assessoria Jurídica-CPM1	Manual de IPM	Em andamento
Seção de Operações, Inteligência e Investigação- CPM2	Modernização e potencialização da atividade correcional da CPM, mediante aquisição de equipamentos tecnológicos e de segurança para a inteligência e investigação.	Em andamento com recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Ministério da Justiça;
Seção de Polícia Judiciária Militar, Procedimentos e Processos Disciplinares- CPM3	Construção do Presídio Militar	Aguardando parceria
Seção de Apoio Administrativo-CPM4	Consolidação do Sistema Informatizado de Corregedoria - SICOR	Em andamento
Seção de Resultados, Qualidade e Humanização- CPM5	Sistema de Atenção Prévia - SAP	Em andamento

Os eixos de atuação estabelecidos têm por viés comunicar as atividades da Corregedoria junto à tropa, conferir inovação tecnológica aos processos, por meio da realização de videoconferência, e auxiliar na atratividade de parcerias para os projetos de interesse da COM. Portanto, os projetos desenvolvidos pela CPM abarcam tanto a melhoria no desenvolvimento de processos quanto o realinhamento da conduta por meio de uma intervenção precoce.

Entende-se que essa estratégia reflete uma atuação pautada não somente pela qualidade dos serviços prestados, mas, também, focada na promoção de modelos inovadores. Com essa proposta, a CPM almeja ser Unidade de referência na promoção da ética e dos valores institucionais, envolvendo não apenas seus servidores diretos, mas cada um dos integrantes dessa bicentenária Corporação de Tiradentes. Afinal, “Corregedoria, somos todos nós”.

3.6. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

A Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEF constitui órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, cuja estrutura orgânica está definida no Decreto Estadual nº 47.794, de 19 de dezembro de 2019⁶, e atualizações.

Compete à Corregedoria do órgão “exercer a orientação, a apuração e a correição disciplinar dos servidores da SEF, mediante a promoção regular de ações preventivas, a aplicação do termo de ajustamento disciplinar e a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar e respectiva revisão”, nos termos do *caput* do artigo 8º do referido decreto, que prevê também as atribuições da unidade. Dessa forma, destacamos os seguintes resultados da Corregedoria/SEF em 2021:

Tabela I – Quantitativo de denúncias no ano de 2021

Secretaria de Estado de Fazenda		
Denúncias/representações		
Fase	Quantidade	%
Recebidas	28	100
Em análise	2	7
Arquivadas	21	75
IPSS (Investigação Preliminar Sumária) instauradas	5	18
TADs celebrados	0	0

⁶ <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=DEC&num=47794&comp=&ano=2019&texto=original#texto>

Tabela 2 – Quantitativo de Processos Administrativos Disciplinares (PADs) no ano de 2021

Secretaria de Estado de Fazenda		
PADs		
Fase	Quantidade	%
Instaurados	1	7
Em análise	12	86
Arquivados (sem sanções)	1	7
Concluídos com sanções	0	0

Tabela 3 – Quantitativo de sanções aplicadas no ano de 2021

Secretaria de Estado de Fazenda		
Sanções aplicadas		
Fase	Quantidade	%
Repreensão	0	0
Suspensão	0	0
Demissão	0	0
Demissão a bem do serviço público	0	0
Cassação de aposentadoria	0	0
Outro(s) tipo(s)	0	0

Tabela 4 – Quantitativo de ilícitos no ano de 2021

Advocacia Geral do Estado		
Ilícitos		
Fase	Quantidade	%
Lesão/dilapidação da coisa pública	0	0
Agressão	1	4,16
Assédio moral	1	4,16
Descumprimento de norma (*)	16	66,72
Abandono de cargo	2	8,32
Corrupção	1	4,16
Violência doméstica	0	0
Violação de dedicação exclusiva	2	8,32
Assédio sexual	1	4,16
Total	24	100

(*) denúncia caluniosa; quebra de sigilo fiscal; quebra de sigilo funcional; uso de sistema da SEF em proveito pessoal; descumprimento de ordem superior; conflito de interesses; depreciação à instituição; exposição de fragilidades da instituição; promoção de litigância em desfavor da instituição; divulgação de informação privilegiada; uso de documentação inidônea em processo; atuar em processo quando estava impedido por ter sido testemunha no mesmo; não revelar impedimento à autoridade instauradora do processo; advocacia administrativa, retirar objeto da repartição sem prévia autorização; prestação de informação inidônea em documento público.

No ano de 2021, o planejamento de trabalho foi estruturado em partes que se relacionam com as principais atribuições da Corregedoria da SEF/MG, intitulada CORSEF, cuja execução pode ser sintetizada conforme descrito a seguir.

A primeira parte cuidou das macro ações projetadas no “Plano Prevenção é Ação”. Foram ações voltadas para a prevenção do ilícito administrativo. O Plano é constituído por um conjunto de macro ações delimitadas a partir da metodologia 5W2H, a qual permite uma visualização rápida das necessidades, das motivações, quem é o responsável, a descrição, a justificativa, a temporalidade, a forma de execução e a meta.

Para cada macro ação foi desenhado um plano de ação individualizado, com os respectivos responsáveis, metas, delimitando as ações/atividades com datas de prazo para entregas, os critérios de avaliação, de forma simples, na periodicidade mensal. Por intermédio deste instrumento, foi realizado o monitoramento periódico para verificar o cumprimento do planejamento estabelecido, a sua concretude e a constante atualização, a análise da ocorrência de eventuais desvios e a adequação necessária das ações planejadas para o alcance dos objetivos.

A segunda parte foi dedicada à Correição Ordinária, procedimento novo na SEF/MG o qual foi objeto do desenvolvimento de projeto piloto em parceria com a Subsecretaria da Receita Estadual. A terceira parte se referiu às principais demandas recebidas na CORSEF, tais como reclamações, solicitações, emissão de certidões de natureza disciplinar, análises de denúncias e representações etc. A quarta parte cuidou da Correição Extraordinária com a exposição das informações sobre procedimentos disciplinares de cunho repressivo, como o Processo Administrativo Disciplinar, e outros procedimentos preparatórios.

Por fim, a última parte cuidou de importante canal de informações para os servidores da CORSEF, que, ao lado das ações de capacitação, constitui em importante instrumento de disseminação do conhecimento, que é o Clipping eletrônico, cujo acervo se constitui num arsenal de informações importantes de cunho correccional. Foram elaborados e publicados para a equipe CORSEF um total de 262 informativos durante o ano.

Outras ações foram implementadas das quais se destacam: a) a assunção da coordenação das corregedorias de órgãos estaduais fazendários, pelo Corregedor-Chefe da SEF, grupo que atua junto ao CONFAZ na promoção das políticas tributárias no país. b) a coordenação os trabalhos do Programa Nacional de Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção (E-Prevenção, idealizado pelo TCU) realizado pela CORSEF junto as demais unidades administrativas da SEF, a qual obteve nota máxima nas ações de combate à fraude e corrupção.



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

